

Salvador, 16 de novembro de 2011

Ofício nº 46 /2011

Assunto: Regularização do Porte de Arma

Senhor Secretário,

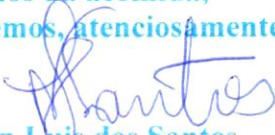
Como já é do conhecimento da Secretaria de Administração Penitenciária, através de documento entregue ao secretário, Sr. Nestor Duarte, no dia 7 de julho de 2011, que o sistema penitenciário baiano continua na ilegalidade no que se refere ao porte de arma dos agentes penitenciários. Conforme a Lei 10826/03 no seu art. 6º, VII, o porte de arma para o agente penitenciário não se trata apenas de um direito, mas também, de uma necessidade. Contudo, até o momento não nos foi dado esse direito, o que nos deixa a mercê da sorte em frete à criminalidade que ajudamos a combater.


Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:
VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

Vale salientar que esta situação ocorre por falta de uma lei estadual que regulamente o porte de arma para os Agentes Penitenciários, como já ocorre em outros Estados. Por falta deste instrumento legal, algumas ações que estão sendo implementadas pela Secretaria de Administração Penitenciária, a exemplo do GEOP (Grupo Especial de Operações Penitenciárias), ficam a mercê da ilegalidade. Mais uma vez é válido enfatizar que não somos contra e nem nos recusamos a fazer escoltas, porém, queremos agir dentro da legalidade e com o devido preparo e equipamento para exercermos essa atividade tão importante dentro do Sistema Prisional do Estado da Bahia.

Portanto, nós Agentes Penitenciários, através do SINSPEB, estamos encaminhando este abaixo-assinado solicitando de Vossa Excelência o envio do Projeto de Lei que dá aos Agentes Penitenciários e aos Membros de Escoltas o direito ao porte de arma, à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia para que seja votado o projeto supracitado a fim de sanar a ilegalidade que impera dentro do Sistema Prisional.

Certos da acolhida,
Subscrevemos, atenciosamente.


Nelson Luis dos Santos
Coordenador Geral

SJDH - PROIBIDA
DATA 18/11/11
HORA 9:20


Exmo.Dr.
NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO
DD. Secretario de Administração Penitenciária e Ressocialização
4ª AV. Plataforma VI, 2º andar
C.A.B.